



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROGEST**

**OFICIO ELETRONICO Nº 39/2019 - DLC (12.69.01)
(Identificador: 201909413)**

Nº do Protocolo: 23076.043304/2019-00

Recife-PE, 30 de Agosto de 2019.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - PROGEST

CC:

CAMPUS DO AGRESTE - CAA

BIBLIOTECA CENTRAL - BC

CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - DIRETORIA - CAV

CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS

COLEGIO DE APLICACAO

DIRETORIA CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG

DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC

DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCENCIAS - CB

DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS

DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN

DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS - CCJ

DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO

DIRETORIA DO CENTRO DE INFORMATICA - CIN

DIRETORIA DO CENTRO FILOSOFIA CIENCIAS HUMANAS - CFCH

EDITORA UNIVERSITARIA - EDITORA

GABINETE DO REITOR - GR

LABORATÓRIO DE IMUNOPATOLOGIA KEISO ASAMI - LIKA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI

NUCLEO DE TELEVISAO E RADIOS UNIVERSITARIAS - NTVRU

PRO-REITORIA DA COMUNIC, INFORM E TECNOLOGIA DA INFORMACAO - PROCIT

PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC

PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST

PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE

PRO-REITORIA DE PLANEJ ORÇAMENT E FINANC - PROPLAN

PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS - PROACAD

PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQ E POS - PROPESQ

PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

Título: Adoção do parcelamento ou não do objeto nas licitações

Com o objetivo de reiterar os procedimentos relativos à adoção do Parcelamento ou não do objeto para as **contratações de serviços e bens**, através de licitações, trazemos as seguintes orientações:

1. **Para aquisições de bens** – Na pretensão da aquisição do objeto/solução poderá ser adotada a divisão do objeto por itens em grupos(lote). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto (**Divisão por Itens**), conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa no Termo de Referência como subitem do Objeto, **quando este não for adotado**.
2. **Para a Contratação de Serviços** - O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas (Item 3.8, 'a', anexo III, IN nº 05/2017). Desta forma, deve-se no Estudo Preliminar na etapa de planejamento da contratação, definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente (Item 3.8, 'b', anexo III, IN nº 05/2017), ser técnica e economicamente viável, que não haverá perda de escala; e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Devendo constar, no Estudo Preliminar, no tópico - Justificativas para o parcelamento ou não da solução a os elementos que fundamentem a adoção pelo **o parcelamento ou não da solução. Assim como** deve haver justificativa no Termo de Referência como subitem do Objeto, podendo neste item ser feita referência ao Estudo Preliminar.
3. **Termo de Referência** – Reiterando orientações anteriores, lembramos que os Termos de Referência, de bens e serviços, deverão ser elaborados pelo setor demandante a partir da formalização da demanda e devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, dispostos neste link e na página da PROGEST (Aba ORIENTAÇÕES - <https://www.ufpe.br/progest/orientacoes>).

Atenciosamente,

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos
SIAPE nº 1467346

(Autenticado em 30/08/2019 12:16)
HENRIQUE ALVES DO MONTE
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1467346

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **39**, ano: **2019**, tipo: **OFICIO ELETRONICO**, data de emissão: **30/08/2019** e o código de verificação: **64c4dc38d7**